



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0112, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 1 / 7]

SUMÁRIO

AVISOS DE RATIFICAÇÃO: Páginas.....	1/3
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	3/4
DECRETO: Páginas.....	4/7
PORTARIAS: Página.....	7/7

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2021 - SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20210426.005/2021

O Sr. **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 04/2021 e Decreto nº. 001/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **32.076.778/0001-70**, com sede na Tv. Raimundo Lemos nº 10, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA - CEP:65.765-000, com o valor total de R\$ **1.912,80** (Um mil novecentos e doze reais e oitenta centavos), visando à **Contratação de pessoa jurídica**, tem por objetivo a **seleção da proposta mais vantajosa para Aquisição de Água mineral natural acondicionada em garrafão de 20lts, garrafa de 500ml, copo de 200ml destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA**.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de Maio de 2021.

SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2021 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021.0426.004/2021

O Sr. **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 03/2021 e Decreto nº. 001/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **32.076.778/0001-70**, com sede na Tv. Raimundo Lemos nº 10, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA - CEP:65.765-000, com o valor total de R\$ **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais),

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, N° 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretaria

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0112, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 2 / 7]

visando à Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Fornecimento de Gás de Cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP) destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de maio de 2021.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICADO na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2021 – SEMAS/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 20210426.008/2021

O Sr. **Mailton Henrique Mota dos Santos**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 03/2021 e Decreto nº. 001/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **32.076.778/0001-70**, com sede na Tv. Raimundo Lemos nº 10, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA - CEP:65.765-000, com o valor total de R\$ **2.216,00** (Dois mil duzentos e dezesseis

reais), visando à Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Aquisição de Água mineral natural acondicionada em garrafão de 20lts, garrafa de 500ml, copo de 200ml, destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA.

A presente RATIFICAÇÃO será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de Maio de 2021.

Mailton Henrique Mota dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICADO na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 020/2021 - SEMUS-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021.0426.006/2021

O Sra. **Andréia Vieira dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Portaria nº. 05/2021 e Decreto nº. 001/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da W. S. DE OLIVEIRA (SOARES GÁS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. **32.076.778/0001-70**,

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretaria

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0112, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 3 / 7]

com sede na Tv. Raimundo Lemos nº 10, Alto do Pacote, Dom Pedro/MA - CEP:65.765-000, com o valor total de **R\$ 2.858,00**(Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais), visando à **Contratação de pessoa jurídica, tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para Aquisição de Água mineral natural acondicionada em garrafão de 20lts, garrafa de 500ml, copo de 200ml destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.**

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Orgânica do Município, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 03 de Maio de 2021.

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICADO na Prefeitura Municipal de Dom Pedro na data supra mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Espécie: Extrato de Contrato nº. 21.11.0203.001/2021, PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ nº. 06.137.293/0001-30 e a empresa W. S. de Oliveira (SOARES GÁS), CNPJ nº. 28.275.004/0001-00. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Água mineral natural acondicionada em garrafão de 20lts, garrafa de 500ml, copo de 200ml, Para Administração E Finanças Municipal De Dom Pedro/MA destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA. Processo Administrativo nº. 20210426.005/2021 da Contratação Direta por dispensa de licitação nº. 011/2021. Valor Global: R\$ 1.912,80 (Um mil novecentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência do contrato: 31/12/2021; Dotação Orçamentária: 02.03.00; 04.122.0001.2002.0000; 3.3.90.30.00. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Prazo de Execução: Imediato. Signatários: Pela contratada o Sr. Werveson Soares de Oliveira e pelo contratante o Sra. Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado, Secretária Municipal de Administração e Finanças. Dom Pedro/MA, 04 de maio de 2021.

PUBLICADO, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Espécie: Extrato de Contrato nº. 21.11.0207.001/2021, PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA, CNPJ nº. 18.124.934/0001-09 e a empresa W. S. de Oliveira (SOARES GÁS), CNPJ nº. 32.076.778/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP), recarga em botijão de 13 Kg, destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA. Processo Administrativo nº. 2021.0426.004/2021 da Contratação Direta por dispensa de licitação nº. 010/2021. Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 31/12/2021; Dotação Orçamentária: 02.07.00 – 08.122. 0486.2016.0000; 02.11.00 – 08.244.0486.2036.0000; 08.244.0486.2037.0000; 08.244.0486.2038.0000; 08.244.0486.2039.0000. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Prazo de Execução: Imediato. Signatários: Pela contratada o Sr. Werveson Soares de Oliveira e pelo contratante o Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 04 de maio de 2021.

PUBLICADO, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Espécie: Extrato de Contrato nº. 21.12.0207.001/2021, PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA / FMAS, CNPJ nº. 18.124.934/0001-09 e a empresa W. S. de Oliveira (SOARES GÁS), CNPJ nº. 32.076.778/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Água mineral natural acondicionada em garrafão de 20lts, garrafa de 500ml, copo de 200ml, destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Dom Pedro/MA. Processo Administrativo nº. 2021.0426.008/2021 da Contratação Direta por dispensa de licitação nº. 012/2021. Valor Global: R\$ 2.216,00 (Dois mil duzentos e dezesseis reais). Vigência do contrato: 31/12/2021; Dotação Orçamentária: 02.07.00 – 08.122.0486.2016.0000; 02.11.00 – 08.243.0019.2033.0000; 08.243.0486.2034.0000; 08.244.0486.2036.0000; 08.244.0486.2037.0000; 08.244.0486.2038.0000; 08.244.0486.2040.0000; 3.3.90.30.00. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Prazo de Execução: Imediato. Signatários: Pela contratada a Sr. Werveson Soares de Oliveira e pela contratante o Sr. Mailton Henrique Mota dos Santos, Secretário Municipal de Assistência Social. Dom Pedro/MA, 04 de maio de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretaria

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0112, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 4 / 7]

PUBLICADO, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA

Espécie: Extrato de Contrato nº. 21.20.0205.001/2021, PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA / FMS, CNPJ nº. 11.415.535/0001-40 e a empresa W. S. de Oliveira (SOARES GÁS), CNPJ nº. 32.076.778/0001-70. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Água mineral natural acondicionada em garrafão de 20lts, garrafa de 500ml, copo de 200ml, destinados aos diversos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA. Processo Administrativo nº. 2021.0426.006/2021 da Contratação Direta por dispensa de licitação nº. 020/2021. Valor Global: R\$ 2.858,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência do contrato: 31/12/2021; Dotação Orçamentária: 02.05.00 – 10.122.0056.2012.0000; 02.10.00 – 10.301.0056.2024.0000; 10.302.0056.2029.0000; 10.302.0056.2031.0000; 3.3.90.30.00. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993. Prazo de Execução: Imediato. Signatários: Pela contratada o Sr. Werveson Soares de Oliveira e pelo contratante a Sra Andréia Vieira dos Santos, Secretaria Municipal de Saúde. Dom Pedro/MA, 04 de maio de 2021.

PUBLICADO, na Prefeitura Municipal na data supra, mediante afixação no lugar público de costume em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETO

DECRETO N° 25, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento do comércio e órgãos públicos do Município de Dom Pedro - MA, em razão da prevenção e combate a Covid-19 e dá outras providências entre os dias 08 de Junho e 14 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO os últimos boletins informativos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde que atestam um aumento preocupante na escala de ativos da Covid-19 no Município;

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA

Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretaria

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
Finanças



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0112, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 5 / 7]

DECRETA:

Art. 1º Em virtude do número de casos de contaminação pela COVID-19, fica determinada a **quantidade máxima de 50 (cinquenta pessoas)** no local para realização de reuniões e eventos em geral.

Parágrafo único Ficam vedadas a realização de shows e eventos de grande porte enquanto durar este decreto.

Art. 2º As pizzarias, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares localizados no território do Município poderão funcionar, desde que obedecidas as disposições a seguir:

I – Limite máximo de 50% da lotação;

II – O horário de funcionamento será limitado até às 22 horas para consumo no local e até a meia-noite para delivery.

III- Redução do número de mesas em 50% (cinquenta por cento), e manter distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio metros) entre cada mesa.

IV- Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão, água para os usuários.

§ 1º Os bares, conveniências, distribuidoras de bebidas e similares poderão funcionar desde que respeitadas as seguintes medidas:

I- Limite máximo de 50% da lotação;

II- Horário de funcionamento limitado até às 22:00 horas.

III- Redução do número de mesas em 50% (cinquenta por cento) e manter distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio metros) entre cada mesa;

IV- Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão, água, para os usuários.

V- É proibido o uso dos seguintes tipos de sons: música ao vivo, karaokê, carro de som, paredões e similares, sendo permitido apenas o uso de música ambiente do próprio estabelecimento.

§ 2º Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão cumprir as regras de distanciamento, de lotação e de proteção de clientes, pacientes e/ou colaboradores, conforme estabelecido no Decreto Estadual 36.531 de 03 de março de 2021 e pela Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º O funcionamento de supermercados, mercados, quitandas e congêneres localizados noterritório do Município de Dom Pedro- MA exige a observância das seguintes regras:

I - O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas a fim de que a lotação não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;

II - O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;

III - os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel.

Parágrafo único. Para garantir que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, o estabelecimento deverá reduzir o número de carrinhos e cestas de compras à disposição dos consumidores.

ESTADO DO MARANHÃO**DIÁRIO OFICIAL**Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MASite: www.dompedro.ma.gov.br**Ailton Mota dos Santos****Prefeito****Secretaria****Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado****Administração
Finanças**



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0112, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 6 / 7]

Art. 4º As autoridades eclesiásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou congêneres.

Art. 5º As academias e estabelecimentos congêneres localizados noterritório do Município de Dom Pedro- MA exigem a observância das seguintes regras:

I- Limite máximo de 50% da lotação;

II- Horário de funcionamento das 05:00 às 21:00 horas;

III – Pessoas do grupo de risco, tais como idosos e pessoas com comorbidades somente poderão frequentar no horário das 06 às 17h, ou seja, fora do horário de pico de presença de pessoas nos referidos locais;

IV- Fornecer álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ou local para higienização das mãos com sabão, água, para os usuários.

Parágrafo único. As atividades esportivas estão permitidas, desde que sejam seguidas as medidas sanitárias preventivas, regras de distanciamento social e proteção por meio do uso de máscara e álcool em gel.

Art. 6º Todos os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão cumprir as regras de distanciamento, lotação, uso de máscaras e proteção de clientes, pacientes e/ou colaboradores, conforme estabelecido pela vigilância sanitária municipal.

DO EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 7º As atividades desenvolvidas nos órgãos públicos passam a funcionar normalmente.

Art. 8º Os prazos processuais em geral no âmbito do Poder Executivo Local passam a tramitar normalmente.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 9º A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA adotará todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para impedir aglomerações no período de vigência deste Decreto.

Art. 10º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

- I - Advertência;
- II - Multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III - Interdição parcial ou total do estabelecimento.

CAPÍTULO IV

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MASite: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretaria

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Administração
Finanças



DOM PEDRO - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 0112, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 7 / 7]

Art. 11. As regras deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando o monitoramento da evolução da Covid-19.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTRARIA N° 75/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração do Tesoureiro Municipal de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Exonerar o Sr. **FABIO LIRA DE SANTANA**, CPF nº 025.704.344-69, do cargo em comissão de Tesoureiro Municipal, com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 07 de Junho de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA

PORTRARIA N° 76/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FABIO LIRA DE SANTANA**, CPF nº 025.704.344-69, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 07 de Junho de 2021.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
Pc. Teixeira de Freitas, Nº 72, Centro
CEP: 65.765-000 – Dom Pedro – MA
Site: www.dompedro.ma.gov.br

Ailton Mota dos Santos

Prefeito

Secretaria

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

**Administração
Finanças**